

Programa de Parcerias de Investimento

Após a divulgação do Programa de Parcerias de Investimento -PPI, a agenda de concessões e privatizações já começou a ser desenhada pelo Conselho do PPI. Desde a sua publicação em 13.09.2016, foram divulgadas também as Diretrizes Gerais e Estratégicas (“Diretrizes”) a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal no processo de contratação de empreendimentos do PPI.

Para cada empreendimento qualificado no PPI, os órgãos ou as entidades competentes deverão designar agente público que se responsabilizará pelo acompanhamento e a quem incumbirá, entre outros, o (i) gerenciamento do cronograma de atividades previsto; (ii) a reunião e a revisão de dados, informações e premissas; (iii) a harmonização dos estudos realizados, tendo em vista os resultados das avaliações técnicas e consultas públicas; (iv) o sequenciamento das etapas do processo de contratação; e (v) o acompanhamento dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental (“EVTEA”).

Desta forma, quando o objeto do Contrato o exigir, a licitação dos empreendimentos ficará condicionada, na forma da legislação aplicável, à atestação de sua viabilidade ambiental mediante a expedição de Licença Prévia (“LP”) ou das diretrizes para o licenciamento ambiental.

Em relação aos riscos do empreendimento, fica estabelecido que a repartição de riscos deverá ser prevista no Edital e deverão ser consideradas, no mínimo, a identificação, a avaliação e a alocação dos riscos à parte que melhor puder gerenciá-los, de maneira a minimizar futuras revisões contratuais extraordinárias. Já os EVTEA serão submetidos a consultas públicas antes de seu encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.

Sempre que possível, a estruturação dos empreendimentos deverá considerar a implementação de infraestrutura de telecomunicações ou de rede de fibra ótica ao longo de rodovias, ferrovias, gasodutos ou outros empreendimentos em que tal medida se mostre pertinente.

Em relação ao programa de investimento estipulado para cada empreendimento, o edital e as minutas de contrato deverão conter as regras específicas para prever mecanismos que desestimulem a postergação ou descumprimento do cronograma pactuado.

Outro aspecto importante previsto nas Diretrizes é o fato de as Agências Reguladoras terem um papel focado na regulação, monitoramento, fiscalização e acompanhamento dos Contratos, enquanto que as decisões políticas sobre os empreendimentos e seu planejamento passam a ser de responsabilidade dos respectivos Ministérios.

Abaixo, seguem informações sobre a agenda de privatizações e concessões divulgadas pelo Conselho do PPI e órgãos relacionados:

Transportes

Projetos	Estimativa de edital	Estimativa de leilão
BR-364/365/GO/MG	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
BR-101/116/290/386/RS	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Aeroporto Salgado Filho	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Deputado Luis Eduardo Magalhães	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Hercílio Luz	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Aeroporto Pinto Martins	Outubro/2016	Fevereiro/2017
Terminais de Combustíveis do Santarém (STM 04 e 05)	Dezembro/2016	Mai/2017
Terminal de Trigo do Rio de Janeiro	Dezembro/2016	Mai/2017
EF-151 SP/MG/GO/TO - Norte-Sul	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
EF-170 MT/PA - Ferrogrão	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
EF-334/BA	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017

Em relação aos aeroportos, foi aprovado o prazo de 25 anos para a concessão operacional do Aeroporto Internacional Salgado Filho, e 30 anos para os demais aeroportos. O processo de licitação se dará na modalidade de leilão simultâneo dos aeroportos. A licitação será realizada com inversão de fases, com a abertura dos documentos de qualificação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica somente do vencedor do leilão.

Em face de questões concorrenciais, os aeroportos localizados em uma mesma região geográfica deverão ser concedidos para grupos econômicos distintos, conforme estabelecido no edital de concessão.

A participação societária equivalente a, no mínimo, 15% do consórcio licitante pelo operador aeroportuário constitui um dos requisitos de participação no leilão. O operador aeroportuário deverá comprovar experiência prévia no processamento mínimo entre 4 e 9 milhões de passageiros anuais, em um único aeroporto em pelo menos um dos últimos cinco anos.

Saneamento

Projetos	Estimativa de edital	Estimativa de leilão
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - Cedae	2º Semestre/2017	1º Semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - Caerd	2º Semestre/2017	1º Semestre/2018
Distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto - Cosanpa	2º Semestre/2017	1º Semestre/2018

Empreendimentos em execução

Terminal de Fertilizantes no Porto de Paranaguá - Fospar S.A.;

TECON Salvador.

Desestatização

Retomada do processo de desestatização do serviço público de Loteria Instantânea Exclusiva - Lotex e da Caixa Instantânea S.A., a fim de viabilizar a implementação da modalidade operacional que vier a ser escolhida para a desestatização do referido serviço.

Minas e Energia

- Continuidade do processo de desestatização da Celg Distribuição S.A. ("Celg D"), incluindo as condições e o preço mínimo de alienação das ações representativas do seu controle acionário. Em relação à Celg D, o processo de desestatização foi submetido à audiência pública com o objetivo de prestar informações ao público, bem como receber sugestões e contribuições ao referido processo de desestatização, cuja modalidade será a alienação de participação societária representativa de seu controle acionário. A sessão pública presencial será realizada em Goiânia-GO, no dia 04 de outubro de 2016, a partir das 9 horas, na CDL Goiânia - Câmara de Dirigentes Lojistas de Goiânia, Rua 8, nº 626, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, com horário limite de término às 12 horas.

- Décima quarta rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão;

- Quarta rodada de licitações de campos marginais de petróleo e gás natural (campos terrestres) sob o regime de concessão;

- Segunda rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (áreas unitizáveis);

- Amazonas Distribuidora de Energia S.A. e a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular;

- Boa Vista Energia S.A. e as concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular e da área sob sua atual responsabilidade temporária;

- Companhia de Eletricidade do Acre e a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular;

- Companhia Energética de Alagoas e a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular;

- Companhia de Energia do Piauí e a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular;

- Centrais Elétricas de Rondônia S.A. e a concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica da qual era titular;

- Concessões de geração das seguintes usinas hidrelétricas:

a) Usina Hidrelétrica de Volta Grande;

b) Usina Hidrelétrica de Miranda;

c) Usina Hidrelétrica São Simão;

- d) Usina Hidrelétrica de Pery; e
- e) Usina Hidrelétrica de Agro Trafo;

- Ativos de titularidade da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais - CPRM, que compreendem os seguintes projetos:

- a) fosfato de Miriri, nos Estados de Pernambuco e da Paraíba;
- b) cobre, chumbo e zinco de Palmeirópolis, no Estado de Tocantins;
- c) carvão de Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul; e
- d) cobre de Bom Jardim de Goiás, no Estado de Goiás.

Projetos	Estimativa de edital	Estimativa de leilão
Décima quarta rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Quarta rodada de licitações de campos marginais de petróleo e gás natural (campos terrestres) sob o regime de concessão	2º Semestre/2017	1º Semestre/2017
Segunda rodada de licitações sob o regime de partilha de produção (áreas unitizáveis)	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Boa Vista Energia S.A.	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Companhia de Eletricidade do Acre	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Companhia Energética de Alagoas	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Companhia de Energia do Piauí	2º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Centrais Elétricas de Rondônia S.A.	2º Semestre/2017	1º Semestre/2018
Concessões de geração de usinas hidrelétricas	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017
Direitos minerários da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais - CPRM	1º Semestre/2017	2º Semestre/2017

Considerando a relevância do assunto e as possibilidades de investimento, Mattos Engelberg Advogados acompanha o desenvolvimento desses projetos e se coloca à disposição para prestar assessoria e esclarecer quaisquer dúvidas.